

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**ATA DA 8º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL**

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, realizou-se a Oitava Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 51.913, de 02 de janeiro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Suplente do Subsecretário Executivo, da SMDEIS), Lucia Maria Pinto Vetter (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Isaque Coutinho de Abreu Santos (Coordenador de Controle Ambiental de Atividades Econômicas, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDEIS), Jorge Antonio Lourenço Pontes (Suplente, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assistente, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o suplente do Presidente da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, tratando dos seguintes assuntos.

A) Comunicação aos membros da publicação da Portaria EIS-PON-2023/00001, em 22 de junho de 2023, que versa sobre o Regimento Interno da Comissão;

B) Definição da Deliberação Normativa 01/2023, que diz respeito aos licenciamentos ambientais em unidades de conservação do Município, sem zona de amortecimento estabelecida. O texto deliberado para publicação, pelos membros da comissão, foi o seguinte:

- Os processos de licenciamento ambiental em áreas localizadas no limite até 2.000 metros de Unidade de Conservação Municipal, sem zona de amortecimento estabelecida, não serão submetidos à avaliação da CAVA.

C) Definição da Deliberação Normativa 02/2023, sobre licenciamentos ambientais com localização inserida em *Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU)*. O texto deliberado para publicação, pelos membros da comissão, foi o seguinte:

- Os processos de requerimento de licença ambiental, com localização em qualquer Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU), sem previsão de remoção vegetal e/ou movimentação de terra, não serão submetidos à avaliação da CAVA.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à comissão.

A) Processo EIS-PRO-2023/03381

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia, com previsão de remoção de vegetação, para construção de edificação residencial multifamiliar em lote inserido na zona de amortecimento do Mosaico Marapendi, conforme Relatório de Informações Urbanísticas apresentado.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, tendo como recomendação da Comissão observar a taxa de permeabilidade para zona de amortecimento de, no mínimo, 25%, conforme previsto no Plano de Manejo.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Lucia Maria Pinto Vetter, Jorge Antonio Lourenço Pontes e Ricardo Sousa Couto.

B) Processo EIS-PRO-2022/10441

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Simplificada para a atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, localizada na Freguesia (Jacarepaguá). A atividade está inserida na APA do Bairro da Freguesia, criada pelo Decreto nº 11830, de 11 de dezembro de 1992, que regulamenta a Lei nº 1.512, de 20 de dezembro de 1989.

Decisão: Aprovado por unanimidade o prosseguimento do licenciamento ambiental, considerando que a atividade não está em desacordo com o ato de criação da APA.

Membros votantes: Paulo Cesar da Silva, Isaque Coutinho de Abreu Santos, Jorge Antonio Lourenço Pontes e Ricardo Sousa Couto.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o suplente do Presidente da Comissão, agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros presentes nesta data.

***ARQUIVO COM ASSINATURA ELETRÔNICA DE 28/06/2023.**